

EDITAL N. 004/2014 – COREMU/UEM

A COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFÍSSIONAL DE SAÚDE (COREMU) vinculada ao DEPARTAMENTO de ENFERMAGEM (DEN) e de FARMÁCIA (DAF) do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS), ao DEPARTAMENTO de PSICOLOGIA (DPI) do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS (CCH), e ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ (HUM) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM) faz saber, a quem possa interessar que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas do Programa de **RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE NA ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, que será oferecido no ano de 2015.

A **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE** é destinada a profissionais graduados em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional; alunos do último ano de Graduação nos cursos acima citados, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC), desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico; e profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados nas referidas profissões em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

O **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE NA ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA da UEM**, ofertado pelos Departamentos de Enfermagem, Farmácia e Psicologia está devidamente aprovado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Universidade Estadual de Maringá.

As normas que regulamentam a realização do Processo de Seleção Pública dos candidatos ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência estão apresentadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever para a Seleção Pública do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência, da Universidade Estadual de Maringá, profissionais de enfermagem, farmácia e psicologia.

1.2. Serão oferecidas 10 vagas para o Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência, distribuídas nas áreas profissionais de enfermagem, farmácia e psicologia, conforme quadro a seguir:

ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto à CNRMS
Enfermagem	04	02 anos	Cadastrado
Farmácia	02	02 anos	Cadastrado
Psicologia	04	02 anos	Cadastrado

1.3. A seleção para o Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência será realizada em três etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva, de Prova Prática e da Análise de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.4. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.5. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela Coordenação da Seleção.

1.6. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais expostos na Secretaria da COREMU/UEM ou na página eletrônica www.coremu.uem.br.

1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. O pedido de inscrição do Concurso de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência será efetuado no período compreendido entre **15 de setembro e 10 de outubro de 2014**. No endereço eletrônico www.coremu.uem.br, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final desse procedimento o formulário de inscrição deverá ser impresso, datado, assinado, anexado fotocópia legível dos documentos solicitados e enviado à Secretaria do Programa, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência são:

- a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem, Farmácia e Psicologia, com a devida inscrição no Conselho Regional de cada área profissional ou Original da declaração de Instituição de Ensino Superior de que o aluno está cursando o último ano dos respectivos Cursos de Graduação devidamente reconhecidos pelo MEC.
- b) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto.

2.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

§ 1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de outubro de 2014**, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.

§ 2º. O boleto bancário será gerado via internet no endereço eletrônico www.coremu.uem.br. No menu à esquerda, clicar em “do processo seletivo - inscrição”, haverá um *link* para a Guia de Recolhimento (GRUEM), onde deverá ser informado o nome completo e o nº do CPF do candidato.

§ 3º. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§ 4º. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve

inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.5. A ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados (item 2.2, 2.3 e 2.4) e o comprovante do pagamento da taxa deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com nome do candidato e área profissional, na Secretaria da COREMU/UEM, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, ou enviadas por sedex, **entre 15 de setembro e 10 de outubro de 2014**, com data de postagem máxima até **10 de outubro de 2014**, porém recomenda-se o envio com antecedência, evitando-se problemas absolutamente desnecessários.

§ 1º. O endereço para postagem da documentação é: Secretaria da COREMU/UEM, Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência, Sala de Apoio à Residência, Av. Mandacarú, nº 1590 – Hospital Universitário Regional de Maringá. Maringá-Pr - CEP: 87083-240.

§ 2º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida. A COREMU/UEM e a Coordenação do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

2.6. O Edital de Homologação das inscrições será publicado **até as 23h59min do dia 24 de outubro de 2014**, na Secretaria da COREMU/UEM e no endereço eletrônico www.coremu.uem.br.

2.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.8 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à **Secretaria da COREMU/UEM** até o dia **24 de outubro de 2014**, observado o item 1.5 deste Edital.

3. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE SUFICIÊNCIA



Universidade Estadual de Maringá



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE



3.1. Será aplicada Prova Objetiva, que valerá de **0 a 10** (dez) pontos com peso **5,0**, de caráter eliminatório, composta por **50** (cinquenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d). Cada questão corresponderá a **0,2** pontos.

3.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **24 de novembro de 2014**, com início às **08h00min e término às 12h00min**, em local a ser divulgado no endereço eletrônico www.coremu.uem.br juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

Parágrafo único: A lista das salas de provas com os respectivos candidatos estará disponível na Secretaria da COREMU/UEM para consulta a partir das **07h00min do dia 24 de novembro de 2014 e no local de realização da Prova Objetiva.**

Conteúdo*	Número de Questões
Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde	15
Política Nacional de Atenção às Urgências	10
Política Nacional de Humanização	05
Redes de Atenção	10
Gestão em Saúde	05
Atuação Multiprofissional	05
Total de Questões da Prova	50

*Referências bibliográficas estão no Anexo I deste edital.

3.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova às **07h00min**, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens **3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital.**

3.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 07h30min e fechada às 08h00min**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição.

3.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

3.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.

3.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.12. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste Edital, será excluído da Seleção.

3.13. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. **O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.**

3.14. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.2 e 3.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 3.13 deste Edital).

3.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

3.18. O candidato **somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma**, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

3.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

3.21. O Gabarito da prova objetiva será publicado na Secretaria do Programa às **13h00min do dia 24 de novembro de 2014**.

4. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

4.1. Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Objetiva a nota de corte igual a **5,0 (cinco)**.

4.2. Dentre os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação na prova objetiva serão selecionados aqueles com as maiores pontuações até o limite máximo de vagas por área profissional, de acordo com o quadro a seguir:

ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	Nº DE CANDIDATOS SELECIONADOS
Enfermagem	04	20
Farmácia	02	10
Psicologia	04	20

Parágrafo único: No caso de empate entre os últimos colocados, os candidatos nesta situação serão incluídos entre os selecionados para a segunda etapa, mesmo ultrapassando o limite de candidatos por vaga.

4.3. O **Edital do Resultado da Prova Objetiva** e a **relação dos candidatos selecionados** para a segunda etapa serão divulgados até **18h00min**, do dia **24 de novembro de 2014**, na **Secretaria da COREMU/UEM** e no endereço eletrônico www.coremu.uem.br.

Parágrafo único: A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e a Coordenação do Programa não fornecerão o resultado da Prova Objetiva ou a Relação dos candidatos selecionados para a segunda fase por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

4.4. Os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão entregar uma cópia do *Curriculum Vitae* na Secretaria da COREMU/UEM, entre **08h00min e 11h00min e entre 13h30min e 17h00min do dia 25 de novembro de 2014**, mediante protocolo.

Parágrafo único: O não cumprimento deste item implicará na eliminação do candidato.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1. A Prova Prática será realizada a partir do dia **25 de novembro de 2014**, com início às **08h00min**, em local de aplicação e cronograma de execução a ser divulgado até as **18h00min** do dia **24 de novembro de 2014**, na **Secretaria da COREMU/UEM** e no endereço eletrônico www.coremu.uem.br.

§1º. O candidato deverá apresentar-se no local da prova prática com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotografia foi anexada na ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, quando receberá as instruções para a realização da prova.

§2º. O candidato que não comparecer na prova prática, conforme cronograma de execução, será desclassificado, independente da justificativa apresentada.

§3º. Não será permitido o ingresso do candidato na sala da prova prática após o horário estabelecido no cronograma de execução, independente da justificativa apresentada.

§4º. Fica proibido durante a prova prática o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefone celular, agenda eletrônica, máquina calculadora, etc). O candidato que desrespeitar essa norma estará sob pena de imediata retirada da sala e automática desclassificação da prova.

5.2. A prova prática constará do discurso do candidato, considerando situações clínicas apresentadas pela Banca de seleção, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais compatíveis com a terminalidade do Curso de Residência pretendido, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 4,0, na contagem geral dos pontos.

5.3. A prova prática será individual e terá a duração máxima de 00h20min para cada candidato, conforme cronograma de execução.

Parágrafo único: A banca de seleção poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, solicitar ao candidato esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto.

5.4. As referências bibliográficas referentes à prova prática estarão disponíveis no endereço eletrônico www.coremu.uem.br.

Parágrafo Único: Cada candidato será avaliado distintamente pelos 03 (três) avaliadores que compõem a banca de seleção, os quais deverão preencher a ficha de avaliação com a pontuação obtida pelo candidato e assinar, ao final da prova prática.

5.5. A nota final da prova prática resultará da média aritmética das 03 (três) avaliações.

5.6. O resultado da prova prática será divulgado no edital do resultado final.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. A Análise de Currículo será realizada para os candidatos que foram selecionados para a segunda etapa, de acordo com o item 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital.

Parágrafo único: A análise do currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Departamento de Enfermagem, de Farmácia e de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá, podendo haver a presença de profissionais de Enfermagem, Farmácia e Psicologia lotados no Hospital Universitário de Maringá e Instituições conveniadas, a critério da COREMU/UEM.

6.2. A análise do *Curriculum Vitae* valerá de 0 a 10 pontos com peso 1,0 na contagem geral dos pontos.

6.3. O Currículo deverá estar **devidamente encadernado e paginado**, inclusive documentos pessoais e anexos. Todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

6.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após as datas e horários estipulados para sua entrega, nos itens 4.1. a 4.4. deste Edital.

6.5. Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 – ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO DE 4,5 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
Média do histórico no currículo acadêmico (média 10 = 2 pontos)	2,0 pontos	2,0 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto	1,0 ponto
Participação em Projeto de Extensão	0,5 ponto	1,0 ponto
Participação em Projeto de Ensino	0,25 ponto	0,5 ponto
Participação em Monitoria	0,25 ponto	0,5 ponto

2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 3,0 PONTOS		
Projeto de Iniciação Científica (PIBIC, PIC)	1,0 ponto	2,0 pontos
Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	0,5 ponto	1,5 ponto
Resumo publicado em Anais de eventos científicos (por trabalho)	0,10 ponto	1,5 ponto
Resumo expandido publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO Máximo de 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Com apresentação de trabalho	0,5	1,0
Sem apresentação de trabalho	0,25	1,0
4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Máximo de 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Teste de proficiência	0,5 ponto	1,0 ponto
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	0,1 ponto	0,5 ponto
5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 0,5 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Experiência profissional na área profissional (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto
Representação discente (por ano)	0,1 ponto	0,3 ponto
Participação de órgão de classe estudantil (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto
Organização de atividades científicas	0,05 ponto	0,1 ponto
6 – TOTAL		10,0 pontos

6.6. Somente serão pontuados os documentos que apresentarem o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.

6.7. Para a Análise de Currículo somente serão aceitas cópias autenticadas legíveis e em bom estado de conservação.

6.8. Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.

6.9. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via fax, postal, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

6.10. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007).

7. DOS RECURSOS

7.1. No dia **24 de novembro de 2014**, às **13h00min**, o gabarito oficial das questões

objetivas será divulgado na forma de Edital na Secretaria da COREMU/UEM e no endereço eletrônico www.coremu.uem.br.

7.2. O candidato terá **o prazo de uma hora para interpor recurso** utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Secretaria da COREMU/UEM.

7.3. O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**.

Parágrafo único: Formulário abordando recursos de mais de uma questão não serão analisados.

7.4. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria da COREMU/UEM, Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência, Sala de Apoio à Residência, Av. Mandacarú, nº 1590 – Hospital Universitário Regional de Maringá. Maringá – Pr; CEP: 87083-240, das **14h00min às 15h00min do dia 24 de novembro de 2014**.

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

7.5. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da **Prova Objetiva**, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Parágrafo único: Não cabe recurso da entrevista e análise de currículo.

7.6. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela **Coordenação do Programa da Universidade Estadual de Maringá**. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do Programa até as **18h00min do dia 24 de novembro de 2014**.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado no **dia 03 de dezembro de 2014 a partir das 12h00min**, na Secretaria da COREMU/UEM e no site www.coremu.uem.br. **Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.**

8.2. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas do Programa

obedecerá a seguinte regra $PF = [(PO \times 5,0) + (PP \times 4,0) + (PAC \times 1,0)] \div 10$ em que:

PF: pontuação final.

PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.

PP: pontuação obtida na Prova Prática.

PAC: pontuação obtida na Análise de Currículo.

7.3. A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na Entrevista;
- b) maior pontuação na Análise do Currículo;
- c) maior idade;

9. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

9.1. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria da COREMU/UEM, Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência, Sala de Apoio à Residência, Av. Mandacarú, nº 1590 – Hospital Universitário Regional de Maringá. Maringá-Pr; CEP: 87083-240, **até as 18h00min do dia 04 de dezembro de 2014.**

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

9.2. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela COREMU/UEM. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria da COREMU/UEM até as **16h00min do dia 05 de dezembro de 2014.**

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado de recurso.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas nos dias **15 e 16 de janeiro de 2015, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min** Secretaria da COREMU/UEM, Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na

Atenção à Urgência e Emergência, Sala de Apoio à Residência, Av. Mandacarú, nº 1590 – Hospital Universitário Regional de Maringá. Maringá-Pr - CEP: 87083-240, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.
- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando **expedidos no exterior**, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007;
- c) 02 (duas) cópias autenticadas do histórico escolar de graduação, contendo a data da colação de grau;
- d) 02 (duas) cópias autenticadas e legíveis: da Carteira de Identidade, CPF, Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Conselho Regional/PR de sua profissão ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;
- e) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- f) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente na Caixa Econômica Federal;
- g) 03 (três) fotos 3 x 4;

§ 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§ 2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

10.2. Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o **dia 31 de março de 2015**, na Secretaria da COREMU/UEM, cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho Regional - Paraná.

10.3. No ato da matrícula será entregue ao residente, o “Termo de compromisso do Profissional de Saúde Residente”, que deverá ser assinado e entregue na Secretaria

da COREMU/UEM, obrigatoriamente, até o dia 02 de março de 2015.

10.4. Na hipótese de restarem vagas será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria da COREMU/UEM e no endereço eletrônico www.coremu.uem.br, no dia **16 de janeiro de 2015, até as 23h59min.**

10.5. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada no dia **20 de janeiro de 2015**, devendo ser observados os itens 10.1 e 10.2.

10.6. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de **28 de fevereiro de 2015.**

10.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREMU/UEM, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **02 de março de 2015** e terão direito a:

- a) bolsa/remuneração;
- b) alimentação;
- c) férias anuais de 30 dias em data estabelecida pela COREMU.

11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia 02 de março de 2015** até as **09h00min**, na Secretaria da COREMU/UEM será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

11.3. O “Termo de Compromisso do Curso de Residência”, devidamente assinado, deverá ser entregue na Secretaria da COREMU, impreterivelmente, no dia **02 de março de 2015.**

11.4. O Profissional de Saúde Residente que na inscrição não apresentar fotocópia do diploma de graduação e da carteira profissional, expedida pelo respectivo Conselho Regional - PR, deverá fazê-lo até o dia **31 de março de 2015.**

11.5. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

11.6. Os profissionais admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (CNRMS), da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU), o Estatuto e o Regimento da Universidade Estadual de Maringá.

11.7. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.9. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da UEM.

Maringá, 29 de agosto de 2014.



Prof. Dr. Liogi Iwaki Filho
Presidente da COREMU/UEM